



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

Lei n.º 262 de 15 de agosto de 1980

Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente, crédito suplementar às dotações que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito no valor de Cr\$ 400.052,00 (quatrocentos mil e cinquenta e dois cruzeiros), suplementar às dotações orçamentárias seguintes:

00.00 - CÂMARA MUNICIPAL

00.01.01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal civil

Dotação orçamentária	Cr\$ 118.648,00
Supl. Dec. n.º 125, de 01.07.1980...	Cr\$ 118.648,00
Passa de	Cr\$ 237.296,00
Para	Cr\$ 557.348,00
(aumento Cr\$ 320.052,00)	

03.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS NATURAIS

03.02.11633531.04 - Conclusão do Matadouro e Equipamentos e Material permanente

4.1.1.0 - Obras e Instalações

Dotação orçamentária	Cr\$ 200.000,00
Supl. Dec. n.º 125, de 01.07.1980...	Cr\$ 200.000,00
Passa de	Cr\$ 400.000,00
Para	Cr\$ 480.000,00
(aumento Cr\$ 80.000,00)	

Para grafo Único - O Decreto Executivo que abrir o crédito autorizado neste artigo fará indicação da fonte de recursos para atender as despesas.

Artº. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 15 de Agosto de 1980.

Salustiano Lima de Aguiar
Prefeito Municipal

Helena Nemauro Pereira
Secretária

A Comissão de Finanças para emitir
Parecer em 1ª discussão.
Ubajara, 15.08.80.